



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 18-08-2017 SEÇÃO I PÁG 59

RESOLUÇÃO SMA Nº 80, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece o preço público a ser pago em razão da utilização de áreas e espaços dos parques urbanos, administrados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para implantação de equipamento, tipo totem, exibidor de informações, em ambas as faces, com sistema integrado de refrescamento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 57.933, de 02 de abril de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - A utilização de áreas e espaços dos parques urbanos, administrados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, mediante outorga de autorização ou permissão de uso para implantação de equipamento, tipo totem, exibidor de informações, em ambas as faces, com sistema integrado de refrescamento, será remunerada pelo preço público mínimo de 07 (sete) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs por totem.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU elaborará o Termo de Referência necessário ao processo licitatório de escolha do autorizado ou do permissionário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Processo SMA nº 5.781/2017)

RICARDO SALLES
Secretário de Estado do Meio Ambiente